

# ESCOLAS E CRECHES RECEBEM ATIVIDADES RECREATIVAS NO MÊS DAS CRIANÇAS



Em homenagem ao Dia das Crianças, a Prefeitura de Magé está realizando diversas atividades nas escolas e creches da rede municipal de ensino durante todo o mês de outubro. Durante as atividades recreativas, que estão sendo feitas por divisão de turmas respeitando os protocolos sanitários, as crianças participam de contação de histórias, animação infantil com danças e brincadeiras, pintura facial, bolamania e muita música.

As atividades serão realizadas em 105 escolas e creche do município, de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura. “É um projeto muito bonito. Vamos atender cerca de 31 mil crianças no total, e muitas não têm atividade nenhuma além da escola. Estendendo essa atividade para uma recreação, com animação e contação de histórias é algo que agrega muito na educação e desenvolvimento das crianças”,

explicou a animadora cultural da SMEC, Valéria Silva.

A dinamizadora da Escola Municipal Profª Alice de Paiva, Daniella Saraiva, ressaltou a importância dessas atividades para as crianças. “É com muita alegria que nós estamos realizando essa contação de histórias para trazer um despertar maior para o mundo da leitura, do conhecimento e da escrita, de forma lúdica e dinâmica com músicas e brincadeiras”, disse.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias ..... Página 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 04

**PODER EXECUTIVO****RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
VICE-PREFEITA**DR. ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,  
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,  
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E  
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL**PABLO SOARES DE VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
ORDEM PÚBLICA**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SUSTENTÁVEL**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**  
PRESIDENTE**CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

**PODER LEGISLATIVO****LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**  
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº.1847/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 31215/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **ANA LUCIA DA CRUZ PEDRO, Matrícula T-2149 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1848/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 31839/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **MARIA LUCIA DE ABREU MACHADO, Matrícula T-0347 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021, devendo reassumir suas funções em 04 de abril de 2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1849/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 9397/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **MARCIA DE LIMA SANTANA, Matrícula T-1526 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 10 de maio de 2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1850/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 22492/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a), **JUSSARA REGINA MENEZES PEREIRA, Matrícula T-0934 – PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021, devendo reassumir suas funções em 10 de maio de 2022.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1852/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o solicitado no memorando nº.471/SMEICR/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda;

**CONSIDERANDO**, a extinção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Magé, prevista no art.10 do Decreto nº.3418/2021;

**CONSIDERANDO**, a nova nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda, prevista no §1º do diploma legal retromencionado.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o endereço da **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda** da Avenida Nilo Peçanha, s/n – CEP.25900-001 para **RUA SEBASTIÃO REIS Nº.21 – BAIRRO: FLEXEIRAS – MAGÉ-RJ. CEP. 25900-288.**

PREFEITURADEMAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1853/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 32256/2021;

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº 32256/2021, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 0393/2020**, ao servidor **JONES D'ARQUES DE SOUZA, MATRÍCULA T-5640 – PROFESSOR II**, devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1854/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 30874/2021;

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº 30874/2021, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 1268/2021**, a servidora **ODINÉIA GOMES DA SILVA ROCHA, MATRÍCULA T-3740 – PROFESSOR II**, devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1855/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 602/SMMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 024/2020, referente a **Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº 11548/2019 e 27826/2021 (Termo Aditivo)**, da Empresa **CJT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que se refere a Contratação de Empresa para prestação de serviços de operação da célula de aterro sanitário, incluindo a operação da área provisória de triagem de resíduos sólidos da construção civil (RCC) e área provisória de trituração de material verde no Município de Magé/RJ, com efeito a 17 de setembro de 2021.

**FISCAL DE CONTRATO – Isa Nunes Ventura Salgado – Matrícula nº 362971 – CPF. 121.664.077-73**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Felipe de Oliveira Siqueira – Matrícula nº 361337 – CPF. 146.535.727-04**

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº.1856/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 4587/2021, **REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**, a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES - matrícula: 1131, Professor, "Referência" 11**, concedida conforme art. 270, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 1138/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de abril de 1995, com os proventos *integrais*, fixados como demonstrado abaixo, *respeitando, os valores de vencimentos vigentes à época da concessão do benefício, sobre os quais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em lei:*

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

R\$ 233,17 (Vencimento ref. "11") – Decreto nº. 1487/1995 - Tabela II.

R\$ 116,58 (50 % Regência de classe) – Lei Municipal nº. 1138/1993.

R\$ 39,64 (17 % de anuênio) – Lei Municipal nº. 1.138/1993, art. 328.

R\$ 301,40 (5/5 CC-3) – Lei Municipal nº. 1274/1996

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 690,79 (Seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos).**

**ATUALIZAR**, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.092,40 (Proventos) – Professor I, letra "F", com reajustes da Lei Municipal nº. 1642/04 c/c Lei Municipal. nº. 2208/2013/Lei Municipal 2462/2019.

R\$ 1.046,20 (Regência de classe - 50 %) – Lei Municipal nº. 1139/1993

R\$ 355,71 (Anuênio - 17%) – Lei Municipal nº. 1138/1993, Art. 328

R\$ 1.500,00 (5/5 CC-A) – Lei Municipal nº. 1274/1996 c/c Lei Municipal nº. 1370/2001.

**Total de Proventos de Aposentadoria: R\$ 4.994,31 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).**

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

#### PORTARIAS

##### PORTARIANº.1857/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 541/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato, referente a **DISPENSA COMUM Nº 011/2021 – Processo nº 10624/2019** da Empresa **PRUDENTE EQUIPAMENTOS TAUBATE EIRELI.**, especializada em Equipamentos de Padaria, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**FISCAL DE CONTRATO – Marcos Belmiro Fraga – CPF. 111.143.697-56**

**FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Maria Aparecida dos Santos Souza – CPF. 048.101.657-01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**FELIPE ALVES PIRES**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
 1º SECRETÁRIO

**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
 2º SECRETÁRIO

#### VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

